



EDITAL Nº 13, DE 10 OUTUBRO DE 2018.

Processo Seletivo 2019.1

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio do Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Ecologia e Conservação, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Ecologia e Conservação, do Instituto de Biociências, com 10 vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria de curso, pelo e-mail ecologia.inbio@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7342.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.

1.3.3.1. A homologação da matrícula ficará condicionada à aprovação do diploma pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação, de acordo com o item 1.3.1



- 1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação a proposta de estudos a ser desenvolvida durante o curso deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa, sob pena de indeferimento da inscrição em decisão da Comissão de Seleção.
- 1.5. As linhas de pesquisa do curso são: Ecologia Aplicada, Ecologia da Reprodução, Ecologia das Adaptações, Ecologia de Comunidades e Ecologia de Ecossistemas.
- 1.6. As atividades de ensino ocorrerão em unidades da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme oferta de disciplinas. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em locais definidos e sob a responsabilidade dos respectivos orientadores.
- 1.7. Aos alunos matriculados será exigida dedicação integral (44h semanais) ao curso.
- 1.8. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linha de Pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Ecologia	Ecologia aplicada	8	2	10
	Ecologia da reprodução			
	Ecologia das adaptações			
	Ecologia de comunidades			
	Ecologia de ecossistemas			
	Ecologia de populações			

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências (Resolução nº 222/2018 Copp/UFMS).

- 1.8.1 O candidato será selecionado de acordo com sua classificação e número de vagas disponíveis por orientador que forneceu o pré-aceite, respeitando-se o limite de vagas oferecidas pelo Programa. Caso algum candidato classificado não consiga vaga com o orientador que lhe forneceu o pré-aceite, devido ao preenchimento da vaga por candidato mais bem classificado, este será convidado a preencher vaga oferecida por docente orientador que, eventualmente, não tenha preenchido sua cota de vagas por ocasião da matrícula, respeitando-se o aceite deste docente, a concordância do candidato e o critério do limite de vagas do Programa.
- 1.8.2 Ficam reservadas duas vagas para candidatos autodeclarados indígena, negro (preto ou pardo), e com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo.
- 1.8.3 Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo deste



edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br).

- 1.8.4 Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.8.5 No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.8.6 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, conforme modelo anexo, de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br)). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.8.7 O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, Coun, de 29 de janeiro de 2018.
- 1.8.8 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.8.9 Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.
- 1.8.10 Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.8.11 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, a partir de 0h do dia 26 de outubro de 2018 às 16h do dia 15 de novembro de 2018, selecionando-se o Mestrado em Ecologia e Conservação.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, no ato da inscrição, por meio do Portal até 15 de novembro de 2018, conforme formulários anexos neste edital e disponíveis na página do curso em <https://ppgec.ufms.br/>.



- 2.1.2.** Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após o envio da documentação.
- 2.1.3.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.4.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme anexo, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.5.** O procedimento descrito nos itens 2.1.3 e 2.1.4 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.6.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.7.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.8.** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.9.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.10.** Os modelos de formulários estarão disponíveis como anexos neste edital e na página do curso em: <https://ppgec.ufms.br/>.
- 2.1.11.** Segue abaixo o endereço da Secretaria do Mestrado.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E
CONSERVAÇÃO
Instituto de Biociências
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária s/nº
CEP 79070-900 - Campo Grande/MS

- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br;



- b) uma fotocópia do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - c) cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, encadernados na mesma ordem do currículo, conforme Planilha de Pontuação de Currículo, conforme formulário anexo. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados;
 - d) uma foto 3x4 recente;
 - e) uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - f) uma cópia do CPF, dispensável se constar do documento de identidade;
 - g) uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
 - h) uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
 - i) uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados. Para efetivar a matrícula o diploma será avaliado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação, de acordo com o item 1.3.1
 - j) uma cópia do histórico escolar parcial e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo EC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação;
 - k) uma cópia da certidão de nascimento;
 - l) uma cópia da carta-proposta de projeto de dissertação, conforme formulário anexo; e
 - m) carta de pré-aceite do futuro orientador, declarando que está ciente da carta-proposta de dissertação enviada pelo candidato. Os docentes habilitados a emitir pré-aceite para este Processo Seletivo são os docentes credenciados no Programa.
- 2.2.1.** Os documentos necessários para realização da inscrição deverão ser digitalizados e anexados no portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br no ato da inscrição.
- 2.2.2.** A falta de documentos ou a inclusão de documentos ilegíveis resultam no indeferimento da inscrição.
- 2.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.** No dia 19 de novembro de 2018, o candidato poderá conferir no na página do curso (<https://ppgec.ufms.br/>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso no dia 21 de novembro de 2018, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso.



2.7. No dia 23 de novembro de 2018, será disponibilizada na página do curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data (2018)	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
1. Prova de língua inglesa	X	-	1	04/12	Miniauditório do Inbio	8h	3h	04/12/2018
2. Prova Ecologia (ECO)	X	X	2	06/12	Miniauditório do Inbio	14h	3h	12/12/2018
3. Defesa da carta-proposta (DCP)	-	X	1	07/12	Miniauditório do Inbio	8h	20 min	12/12/2018
4. Análise de currículo (CUR)	-	X	1	10/12	Miniauditório do Inbio	8h	Indeterminado	12/12/2018
Resultado Final								17/12/2018

¹A ordem dos candidatos para a arguição da proposta de projeto deverá ser divulgada juntamente com o Resultado da Prova de língua inglesa.

3.2. 1ª etapa – Prova de língua inglesa:

3.2.1. A prova de língua inglesa constará da leitura e interpretação de texto técnico em inglês cujo conteúdo está relacionado à área de Ecologia, sendo permitido o uso de dicionário.

3.2.2. Será pontuada a capacidade de compreensão do texto a partir de perguntas objetivas sobre o texto técnico, que deverão ser respondidas em português. A prova será constituída de cinco questões valendo 2 pontos cada uma.

3.2.3. Será considerado classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco, em escala de zero a dez.

3.2.4. A Prova de língua inglesa poderá ser substituída pela comprovação de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição. Para tanto, os candidatos deverão apresentar, junto à sua inscrição, um dos certificados de proficiência listados abaixo, autenticado em cartório, com a pontuação mínima a seguir, sem restrições à validade:

- TOEFL iBT, “Internet-based Test”, mínimo de 62 pontos;
- TOEFL, “Computer-based Test”, mínimo de 190 pontos;
- TOEFL, “Paper-based Test”, mínimo de 500 pontos;
- TOEFL ITP, “Institutional Testing Program”, mínimo de 450 pontos;
- IELTS, “International English Language Testing System”, nota mínima 5,0 (cinco);
- ESLAT, “English as a Second Language Achievement Test”, nota mínima 5,0 (cinco);
- FCE-Cambridge “First Certificate in English”, nota mínima C;



- h) CAE, Certificate of Advanced English, nota mínima C;
- i) CPE “Certificate of Proficiency in English”;
- j) TOEIC “Test of English for International Communication”, mínimo de 600 pontos;
- k) Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo de 50% de aproveitamento.

3.3. 2ª etapa – Prova Ecologia (ECO):

3.3.1. A prova específica de Ecologia constará de oito questões relacionadas à bibliografia recomendada, conforme anexo. Cada questão vale 1,25 pontos.

3.3.2. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.5.

3.3.3. Será considerado classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco, em escala de zero a dez.

3.4. 3ª etapa – Defesa da carta-proposta (DCP):

3.4.1. A Defesa da carta-proposta constará da avaliação da capacidade de comunicação e argumentação do candidato com respeito ao trabalho a ser desenvolvido, à experiência anterior em pesquisa e aos seus objetivos futuros.

3.4.2. Esta etapa será gravada. O candidato será pontuado quanto ao domínio técnico da proposta, exequibilidade da proposta quanto ao tempo e recursos financeiros, qualidade da proposta de trabalho em termos de inovação e relevância científica. Todos os critérios possuem o mesmo peso.

3.5. 4ª etapa – Análise de currículo (CUR):

3.5.1. Avaliação do currículo seguirá critérios de pontuação conforme anexo.

3.5.2. A pontuação obtida na avaliação do currículo será dividida pelo intervalo de tempo (em anos) correspondente ao ano de ingresso no curso de graduação até o ano vigente. Posteriormente, para cálculo da nota do currículo, o valor da pontuação será multiplicado por uma constante (C), calculada para ajustar toda a variação da pontuação dos candidatos, considerando intervalo de notas entre cinco e dez.

3.6. Para as etapas 2, 3 e 4, será aplicada a seguinte fórmula:

$$MP = \frac{2 \times ECO + 1 \times CUR + 1 \times DCP}{4}$$

Onde: MP = Média Ponderada, ECO = Prova de Ecologia, CUR = pontuação de Currículo e DCP = nota de Defesa da carta-proposta.

3.7. Observações gerais:

3.7.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de vinte minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo anexo. Para as provas, o candidato poderá trazer caneta preta ou azul, lápis ou lapiseira, borracha e apontador.

3.7.2. A prova deverá necessariamente ser respondida à caneta azul ou preta.



3.7.3. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.

3.7.4. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

3.7.5. As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

3.7.6. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.7.7. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.7.8. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

4.2. Os candidatos com média ponderada menor do que cinco no resultado final serão desclassificados.

4.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Prova de Ecologia;
- b) obtiver maior pontuação na Análise de Currículo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo, para tanto, utilizar o formulário anexo.

5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria do Curso, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso em: <https://ppgec.ufms.br/>.

5.3. O prazo de entrega do recurso obedecerá ao disposto a seguir:

- a) recurso da Prova de Língua Inglesa: até 24 horas após divulgação do resultado dessa etapa (conforme item 3.1);
- b) recurso da Prova de Ecologia : até 24 horas após divulgação do resultado dessa etapa (conforme item 3.1);
- c) recurso da Análise de Currículo: até 24 horas após divulgação do resultado dessa etapa (conforme item 3.1);



d) recurso da Defesa de carta Proposta: até 24 horas após divulgação do resultado dessa etapa (conforme item 3.1);

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, a ser publicada no Boletim de Serviços da UFMS no dia 19 de dezembro de 2018;
- 6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:

a) Cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e

b) Cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

- 6.3. Para efetivar a matrícula, diplomas não revalidados deverão ser previamente aprovados pelo colegiado do Programa de Pós graduação em Ecologia e Conservação.

7. DAS DEMAIS DATAS

- 7.1. Os alunos aprovados serão convocados para matrícula de acordo com o calendário da Pós-Graduação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.7. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas no Portal da Pós-Graduação.
- 8.8. O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação não se responsabiliza pelos recursos financeiros para a execução dos projetos, de forma que o candidato precisa explicitar a origem dos recursos para o financiamento do seu projeto. Se o aluno/professor orientador irá custear o projeto, incluir a frase: “Todas as despesas serão de responsabilidade do orientador e/ou aluno” no item Orçamento do projeto.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 8.9.** A vinculação ao Programa exige dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas, independente da obtenção de bolsa de estudo.
- 8.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

RAFAEL DETTOGNI GUARIENTO

Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

Av. Costa e Silva, s/nº 79070-900 Campo Grande - MS

ppgec.ufms.br e www.posgraduacao.ufms.br





CARTA-PROPOSTA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Para inscrição no exame de seleção, os candidatos ao Mestrado em Ecologia e Conservação deverão obrigatoriamente apresentar **carta-proposta** de projeto de dissertação. A proposta deverá conter:

- Título
- Nome dos proponentes (do candidato e do orientador que assina o pré-aceite)
- Introdução
- Objetivos (perguntas/hipóteses)
- Possível(is) local(is) de trabalho
- Principais procedimentos de coleta e análise de dados
- Literatura citada
- Cronograma de atividades
- Orçamento e fontes financiadoras

A carta-proposta não deverá exceder **cinco páginas impressas**, utilizando fonte tipo **Times New Roman**, **tamanho 12** e **espaçamento simples** entre linhas. A proposta deve necessariamente ser coerente com a linha de pesquisa do orientador que assina o pré-aceite.



CARTA DE PRÉ-ACEITE

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que antecipadamente aceito orientar o(a) candidato(a) _____, nas atividades do curso de Mestrado, que compreende seu plano de estudos e o projeto de dissertação ou de tese.

Local e data: _____

Nome legível: _____

Assinatura:



CORPO DOCENTE HABILITADO A EMITIR PRÉ-ACEITE NESTE EDITAL
(Máximo de 2 (duas) vagas)

ALINE PEDROSO LORENZ LEMKE

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/3847687662785649>. Email: aline_lorenz@yahoo.com.br

ANDRÉA CARDOSO DE ARAUJO

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9220261246545648>. Email: andrea.araujo@ufms.br

CYNTHIA PERALTA DE ALMEIDA PRADO

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/0478918770549605>. Email: cyn_prado@yahoo.com.br

DANILO BANDINI RIBEIRO

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6656064447692834>. Email: biodbr@yahoo.com.br

DENISE BRENTAN DA SILVA

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4711459995184399> Email: denisebrentan@gmail.com

DIEGO JOSÉ SANTANA SILVA

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/8696855248289840>. Email:
santana_herpeto@yahoo.com.br

DIOGO BORGES PROVETE

Currículo lattes : <http://lattes.cnpq.br/9194853434437963>. Email: diogo.provete@ufms.br

ERICH ARNOLD FISCHER

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5113493410800601>. Email: eafischer@uol.com.br

FÁBIO DE OLIVEIRA ROQUE

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/0569110274864876>. Email: roque.eco@gmail.com

FERNANDO PAIVA

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/7833660059364011>. Email: fernando.paiva@ufms.br

FRANCO LEANDRO DE SOUZA

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/7315070304603137>. Email: franco.souza@ufms.br

GUILHERME DE MIRANDA MOURÃO

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1427331432730150>. Email:
guilherme.mourao@embrapa.br

GUSTAVO GRACIOLLI

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5389549751351126>. Email: ggraciolli@yahoo.com.br

HEITOR MIRAGLIA HERRERA



Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0041757417473664>. Email: herrera@ucdb.br

LETICIA COUTO GARCIA RIBEIRO

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9330007643430035> Email: garcialcbio@yahoo.com.br

LUIZ EDUARDO ROLAND TAVARES

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/0106297558280456>. Email: lertavares@gmail.com

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6599400634680974>. Email: gu_tapirus@hotmail.com

MARIA JOÃO VELOSO DA COSTA RAMOS PEREIRA

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5735371339563196>. Email: mjrayka@gmail.com

MAURÍCIO DE ALMEIDA GOMES

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1704900936395361> Email:
almeida.gomes@yahoo.com.br

NILTON CARLOS CÁCERES

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1920880712756721>. Email: niltoncaceres@gmail.com

RAFAEL DETTOGNI GUARIENTO

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1463776084744636>. Email: rafaguariento@gmail.com

VANDA LÚCIA FERREIRA

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/7693023478811087>. Email: vandalferreira@gmail.com

YZEL RONDON SÚAREZ

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/4300201078050323>. Email: yzel@uems.br

Docentes que podem oferecer 1 (uma) vaga

JOSUÉ RAIZER

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/4976414949967775>. Email: jraizer@gmail.com



BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- BEGON, M., TOWNSEND, C.R. & HARPER, J. (2005) **Ecologia: de indivíduos a ecossistemas**. 4a. ed., Artmed, Porto Alegre.
- FUTUYMA, D.J. (2009) **Biologia evolutiva**. Funpec, Ribeirão Preto.
- KREBS, C.J. (2000) **Ecology – the experimental analysis of distribution and abundance**. 5a. ed., Addison Wesley Longman.
- PINTO-COELHO, R.M. (2006) **Fundamentos em Ecologia**. Artmed, Porto Alegre.
- RICKLEFS, R.E. (2003) **A economia da natureza**. 5ª. Ed., Guanabara Koogan.
- RIDLEY, M. (2006) **Evolução**. 3ª. Ed., Artmed, Porto Alegre.
- TOWNSEND, C.R.; BEGON, M. & HARPER, J.L. (2006) **Fundamentos em Ecologia**. 2ª. Ed., Artmed, Porto Alegre.
- ZAR, J.H. (1996) **Biostatistical Analysis** (4th ed.). Prentice-Hall, London.



PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

	Campos de Atividade	Observações
I	Produção Intelectual	Apenas na área de Ciências Biológicas
II	Atividade de Pesquisa	Apenas na área de Ciências Biológicas
III	Atividade de Ensino	Apenas na área de Ciências Biológicas
IV	Outros	Apenas na área de Ciências Biológicas

I - Produção Intelectual

I	Quesito	Item	Pontos	Teto (pontos)
1	Artigo publicado/aceito (classificação segundo a Capes para a área de Ecologia – triênio 2007-2009)	Qualis A1 (Autor)	50	Não
		Qualis A1 (Co-autor)	45	Não
		Qualis A2 (Autor)	45	Não
		Qualis A2 (Co-autor)	40	Não
		Qualis B1 (Autor)	40	Não
		Qualis B1 (Co-autor)	35	Não
		Qualis B2 (Autor)	35	Não
		Qualis B2 (Co-autor)	30	Não
		Qualis B3 (Autor)	30	Não
		Qualis B3 (Co-autor)	25	Não
		Qualis B4 (Autor)	25	Não
		Qualis B4 (Co-autor)	20	Não
		Qualis B5 (Autor)	20	Não
		Qualis B5 (Co-autor)	15	Não
2	Livro/Capítulo de livro com ISBN	Com ISBN (Autor)	25	50
		Com ISBN (Co-autor)	20	40
3	Monografia de Especialização	Curso lato sensu	8	8
4	Congressos	Resumo ou trabalho completo em congresso nacional/internacional	4	12
		Resumo ou trabalho completo em congresso regional/local	2	6

II - Atividade de Pesquisa

II	Quesito	Item	Pontos	Teto (pontos)
1	Estágio (semestre)	C/ bolsa IC ou AT	6	18
		S/ bolsa/participação em projetos de pesquisa	3	9
2	Palestrante/moderador em evento científico evento	Nacional/internacional	1	2
		Regional/local	0,5	1



III - Atividade de Ensino

III	Quesito	Item	Pontos	Teto (pontos)
1	Monitoria (semestre)	Curso de graduação	2	4
2	Magistério (semestre)	Ensino fundamental	1	6
		Ensino médio	2	8
		Ensino superior	6	24
3	Outros	Cursos ministrados na área de conhecimento	1	4
4	Orientação	Estágios em pesquisa	4	12
5	Mini-cursos	Ministrados em evento científico – mínimo de 20 horas	1	4

IV - Outros

IV	Quesito	Item	Pontos	Teto (pontos)
1	Consultorias/trabalhos técnicos realizados	Com cópia do parecer ou relatório	2	10
2	Cursos técnicos/treinamentos realizados ¹	Carga horária mínima de 20horas	1	4
3	Cursos técnicos/treinamentos realizados ¹	Carga horária mínima de 30 horas	1,5	6
4	Curso de aperfeiçoamento	Lato sensu sem monografia	4	8

¹ **Exceto** cursos realizados durante eventos (congressos, simpósios, semanas acadêmicas ou similares).



**REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____h ____
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Ecologia e Conservação**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Ecologia
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: Protocolar horário de recebimento do recurso. Cortar na linha tracejada. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Ecologia e Conservação**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Ecologia
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
Local	_____ , ____/____/____.
	Assinatura do Candidato



PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de
_____ e de
_____ nascido aos _____ dias do
mês de _____ de _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente
na rua _____ n.º _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador do
documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em
____/____/____, CPF n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu
bastante _____ procurador(a)
_____ brasileiro/a,
domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____, na
cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador
do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em
____/____/____, CPF n.º _____ - ____, para fim específico de **INSCRIÇÃO**,
MATRÍCULA e/ou **RECURSO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador
vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 201__.

Candidato/aProcurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail

Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: _____h_____

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção – Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

Protocolar horário de recebimento da solicitação.

Cortar na linha tracejada.

Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



AUTODECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO 2019.1 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2019, que sou () preto () pardo () indígena () pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO 2019.1 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2019, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus: _____

Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento ____/____/____

CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--



Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/____/____.

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
-------------------	-------------------------------